

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 99

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 14 de junho de 2012

Portadores de Lúpus recebem apoio da Comissão de Saúde

Parlamentares decidiram solicitar ao Poder Executivo políticas públicas

Doença crônica e que altera o sistema imunológico do indivíduo. O Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) tem causa desconhecida, mas afeta, principalmente, mulheres entre 20 e 30 anos. Com o objetivo de propor políticas de atenção aos portadores do LES, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia realizou, ontem, uma audiência pública.

De acordo com a Associação Brasileira Superando o Lúpus - unidade Pernambuco, o sistema imunológico de uma pessoa que tem a doença se “perde” e deixa de reconhecer o próprio corpo, passando a atacá-lo como se fosse estranho. Os tipos mais frequentes são o discóide e o sistêmico. O primeiro limita-se à pele. O segundo é mais grave e pode afetar quase todos os órgãos.

Dentista e portadora da doença, Maria Luiza Cabral



RINALDO MARQUES

CARÊNCIAS - Representantes de entidades e pacientes explicaram necessidades para tratar doença crônica que altera o sistema imunológico

declarou ser necessário que o Governo estabeleça políticas de atenção. “É importante divulgar informações sobre a enfermidade, que hoje é negligenciada e subnotificada”, lamentou. Ela lembrou que a conscientização também deve contemplar médicos, pois “muitos profissionais não identificam a LES em sua manifestação inicial, o que po-

deria reduzir as complicações e os custos do tratamento”.

A representante do Núcleo Pernambucano Superando o Lúpus, Ednalva Calé, defendeu o aumento do número de ambulatórios, de médicos especializados e de equipes multidisciplinares. “Outro ponto é a distribuição ou fabricação, pelo Lafepe, do protetor solar, que poderia ser

vendido com um custo mais acessível, já que é um item indispensável no tratamento”, acrescentou.

Representando a Secretaria Estadual de Saúde, Ana Carolina Coelho de Almeida esclareceu que o Estado não dispõe de uma política específica para a enfermidade. “Estamos, em parceria com o Ministério da Saúde, criando

meios de combater as doenças crônicas não-transmissíveis, que inclui o Lúpus”, observou.

A deputada Isabel Cristina (PT) informou que o colegiado pretende sensibilizar a sociedade. “Procuraremos o secretário de Saúde para que ele fale com o governador Eduardo Campos sobre a criação de um projeto de lei

que incluía os artigos que não puderam ser inseridos na Lei 14.008/10, que dispõe sobre os direitos dos portadores de Lúpus. A medida será necessária, pois o Parlamento Estadual não legisla sobre matéria financeira, somente o Poder Executivo”, explicou Isabel Cristina. Várias entidades de portadores do LES também participaram do encontro.

Administração

Colegiado aprova verba para combater crack

A aplicação de mais de R\$ 29 milhões para executar políticas públicas direcionadas ao combate do crack e ao Programa de Promoção da Acessibilidade recebeu parecer favorável, ontem, durante o encontro da Comissão de Administração Pública da Alepe. O Projeto de Lei nº 952/12, de autoria do Executivo Estadual, prevê a abertura de crédito em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos para ser aplicado no Fundo Estadual



RINALDO MARQUES

BENEFÍCIO - Secretaria de Desenvolvimento Social será contemplada. Aluísio Lessa (4º à dir.) preside grupo

de Assistência Social (FEAS).

Serão utilizados R\$ 22.260 milhões no Programa Esta-

dual de Enfrentamento ao Crack e outros R\$ 6.912 milhões na expansão da rede de

apoio a pessoas com deficiência, totalizando R\$ 29.172 milhões.

Na opinião do presidente do colegiado, deputado Aluísio Lessa (PSB), a matéria é

de grande relevância por investir em ações de combate ao uso de entorpecentes e em medidas focadas na melhoria da acessibilidade.

Durante o encontro, os parlamentares também distribuíram 20 proposições e aprovaram outras sete. Participaram do encontro, entre outras pessoas, os deputados Mavíael Cavalcanti (DEM), Ângelo Ferreira (PSB) e Izaías Régis (PTB).

Leia mais na página 2

Alepe homenageia SOS Mão Criança

ONG realiza quatro mutirões de cirurgia, por ano

Crianças carentes portadoras de deformidades congênitas e adquiridas em mãos e pés contam, há seis anos, com os serviços oferecidos pelo Instituto SOS Mão Criança (ISMC). Criada pelo Hospital SOS Mão Recife e fundada, em 2006, pelos médicos Rui Ferreira e Mauri Cortez; a Organização Não-governamental (ONG) recebeu homenagem do Parlamento Estadual, na noite de ontem, por iniciativa do deputado Zé Maurício (PP). Como objetivo principal, a instituição procura minimizar a demanda e as dificuldades encontradas nos hospitais públicos. A iniciativa é pioneira e a única do tipo sem fins lucrativos no Brasil.

O coordenador da reunião solene, deputado Adalto Santos (PSB), informou que a ONG contabiliza mais de dez mil atendimentos. “Os médicos realizam trabalho significativo para as famílias do nosso Estado. A Assembleia Legislativa louva esse belo exemplo de dedicação”, destacou.

Anualmente, a SOS Mão Criança realiza quatro missões humanitárias, com mutirões de cirurgias - duas que



PLACA - Rui Ferreira, Zé Maurício, Mauri Cortez e Adalto

beneficiam crianças com deformidades nas mãos e duas para atender as que apresentam problema nos pés. Também são feitas consultas, exames laboratoriais e cardiológicos, procedimentos cirúrgicos, fisioterapia e colocação de gesso e curativos.

Desde novembro de 2011, o instituto passou a funcionar em sede própria, no bairro da Boa Vista, no Recife. No mesmo ano, Zé Maurício, por meio de Projeto de Lei, tornou o INSC de Utilidade Pública Estadual. “Ajudar uma criança com deformidade nas mãos ou nos pés é fazer valer uma vida mais digna, permitindo mobilidade e qualidade em favor do seu futuro. Eu acredito no sucesso da missão do Ins-

tituto”, registrou o autor da proposta.

Uma placa alusiva à solenidade foi entregue aos fundadores. Em discurso na tribuna do Plenário, Cortez agradeceu. “Hoje (ontem) são todas as crianças carentes que não têm a oportunidade de fazer tratamento em outros locais que recebem essa homenagem”, ressaltou, acrescentando que “os parlamentares têm sido sensíveis ao trabalho executado”. Ferreira também fez pronunciamento. “Já realizamos 18 missões e temos crescido. Mas, somente em Pernambuco, nascem cerca de 800 crianças, por ano, com alguma deformidade do tipo. Ainda temos muito trabalho a fazer”, observou.

Economia

Sinproleite-PE inaugura unidade em Águas Belas

O município de Águas Belas passou a contar com o Sindicato dos Produtores de Leite do Estado de Pernambuco (Sinproleite - PE). A inauguração da sede ocorreu no último sábado (9) e teve a participação do deputado Claudiano Martins Filho (PSDB), que destacou e apoiou a iniciativa, ontem, na tribuna da Alepe.

A entidade visa representar os produtores das bacias leiteiras e, assim, desenvolver, em parceria com o poder público, melhorias para a cadeia produtiva do leite. O Sindicato tem como prioridades recuperar a palma forrageira e reforçar a estrutura hídrica. Quanto à questão financeira, a proposta é obter créditos especiais e subsidiados para a reestruturação da atividade.

“Temos que encontrar meios para enfrentar as adversidades da seca, uma realidade periódica no Se-



EVENTO - Claudiano Martins Filho esteve presente

miário. Recentemente, verificamos a redução de 50% da produção de leite. O rebanho está sendo abatido e vendido para outros Estados”, lamentou.

Foram empossados para os cargos de presidente e vice do Sinproleite - PE Saulo Malta Filho e Luiz

Alcântara Tenório, respectivamente. Dentre os presentes na cerimônia, o deputado federal Sérgio Guerra (PSDB), o deputado estadual Diogo Moraes (PSB), além de outros políticos, trabalhadores rurais, membros de associações e secretários municipais.

Esforço concentrado

Alepe promove mutirão com comunidades terapêuticas

Continuação da capa

Hoje, o combate às drogas ganha, mais uma vez, o apoio da Assembleia Legislativa. Comunidades terapêuticas promoverão, das 8h às 13h, na área externa do Palácio Joaquim Nabuco, o Mutirão pela Vida. Ontem, o deputado Cleiton Collins (PSC) convidou parlamentares e agradeceu o apoio da Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco, especialmente do 1º secretário, João Fernando Coutinho (PSB). “Mostraremos como se pode combater a violência provocada pelos entorpecentes”, disse.

O evento, que está na 6ª edição, faz referência ao Dia Internacional de Combate às Drogas, celebrado em 26 de junho. Durante toda a manhã, será oferecido atendimento a dependentes químicos e familiares. “Ao longo dos anos,



CLEITON COLLINS – Luta contra entorpecentes

Atendimento gratuito a usuários e familiares

temos muitos testemunhos de pessoas que se livraram do vício”, frisou o socialista-cristão.

Mais de cem voluntários da ONG SaraVida participarão do encontro. Também será realizado, pela Alepe um Grande Expediente Especial para tratar o tema. A ideia foi apresentada por Collins.

Ordem do Dia



As observações do deputado Tony Gel (DEM) sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 857/2012, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), motivaram a prorrogação da matéria. A proposta altera a Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do órgão) e retornará à pauta de votação, na próxima semana. Ontem, a Casa aprovou o Substitutivo nº 1/2012, em primeira discussão. Os deputados acreditam aprimorar o projeto até a segunda discussão. A ideia de adiar, apresentada por Tony Gel, foi acatada pelo 1º vice-presidente, Marcantônio Dourado (PTB), que presidia a reunião plenária. Tony Gel pontuou algumas alterações. Entre elas, o aumento do valor da multa dos atuais R\$ 7 mil para R\$ 50 mil, em casos de infrações, a exemplo do atraso injustificado do envio de informações ao Tribunal. Outro ponto citado foi a obrigatoriedade de o controlador interno das gestões municipais comunicar ilegalidades diretamente ao TCE/PE, antes de informar à gestão municipal. O deputado salientou que esses, entre outros pontos, precisam ser revistos para facilitar o trabalho das prefeituras. “O TCE zela pelo bom uso do dinheiro público. No entanto, alguns municípios não têm estrutura hábil para atender às solicitações no tempo previsto”, ressaltou. Para o deputado André Campos (PT), “é impossível evitar erros formais, devido às diferenças estruturais de cada cidade”. O líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), frisou que “algumas ressalvas já foram realizadas e é necessário esclarecer todas as questões”.

Primeiro trimestre aponta crescimento do PIB Estadual

Resultado mantém Pernambuco em destaque no cenário brasileiro

Crescimento de 4,6% do Produto Interno Bruto (PIB), 9% de avanço da indústria, 10,3% de aumento dos indicadores da construção civil e 8,8% de elevação dos índices do comércio. Os dígitos positivos de Pernambuco, no primeiro trimestre de 2012, mantiveram o Estado em situação confortável no cenário nacional, até mesmo quando levado em consideração o desempenho do País, cujo PIB (soma de todas as riquezas), no mesmo período, teve variação positiva de 0,8%. A análise, feita pelo deputado André Campos (PT), motivou debates no Grande Expediente de ontem.

Como observou o parlamentar, os números computados pela Agência de Planejamento de Pernambuco (Condepe/Fidem) e publica-

dos, ontem, no *Jornal do Commercio*, tiveram como referência os percentuais registrados no primeiro trimestre de 2011. Ainda de acordo com a reportagem, o bom momento pernambucano provocou aumento do indicador de serviços, que fechou o período com aumento de 4,5%. A projeção do Estado é que o PIB local chegue a 5,5%, ao longo deste ano.

Para Campos, “os pernambucanos têm muitos motivos para comemorar os indicadores”. O integrante do PT fez questão de atribuir os resultados da economia estadual “ao compromisso e competência da gestão Eduardo Campos (PSB)”. “Além disso, devemos muito à parceria com o Governo Federal, que permitiu chegarmos ao patamar, no qual



RINALDO MARQUES

PARÂMETRO - André Campos ressaltou sucesso do modelo adotado pelo governador

nos encontramos”, ressaltou, para, em seguida, comparar: “Guardadas as devidas proporções, Eduardo representa o que um dia o ex-presidente Juscelino Kubitschek simbolizou para o País”.

Em aparte, o deputado Mavíael Cavalcanti (DEM) reconheceu os esforços da administração pernambucana. “Esses números mostram a capacidade do PSB para governar, diferentemente do PT, que não conseguiu bons dígitos no âmbito federal”, comentou. O líder do Governo na Casa Joaquim Nabuco, deputado Waldemar Borges (PSB), contudo, disse não haver contradição entre as realidades estadual e nacional. “Não é que o Brasil não tenha crescido. Cresceu. Mas o Estado conseguiu avançar ainda mais”, ponderou Borges.

Mobilidade urbana

Gestor público precisa manter calçadas

A manutenção das calçadas do Recife não deve ser responsabilidade do proprietário do imóvel, mas da prefeitura. A ideia foi defendida, ontem, pelo presidente da Comissão Especial de Mobilidade Urbana da Alepe, deputado Sílvio Costa Filho (PTB). O parlamentar adiantou que ingressará, na próxima semana, junto ao Ministério Público Estadual (MPPE), com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra a Lei Municipal nº 16.890/03.

Mais conhecida como a Lei das Calçadas, a norma retira dos gestores públicos essa obrigatoriedade. “A população já paga IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e outros encargos, não sendo justo arcar com mais esse custo”, frisou.

O estudo realizado pelo portal *Mobilize Brasil*, que coloca o Recife em 4º lugar no ranking das piores calçadas, entre 12 capitais pesquisadas, foi citado por Costa



RINALDO MARQUES

JUSTIÇA - Sílvio Costa Filho ingressará com Adin

Filho. Os dados mostram que “35% dos recifenses andam a pé, dos quais 10% têm necessidades especiais, sendo urgente fomentar uma cultura de manutenção das calçadas”, argumentou. Buracos e desnível nos pisos são alguns dos problemas enfrentados.

Em apartes, os deputados Cleiton Collins (PSC), André Campos (PT) e Mavíael

Cavalcanti (DEM) também se pronunciaram. “Os municípios arrecadam impostos para cuidar das calçadas”, ponderou Collins. “Essa lei é um equívoco” pontuou Campos, defendendo negociar com as prefeituras que transferiram essa responsabilidade ao cidadão. Cavalcanti chamou a atenção para as estradas da Mata Norte.

Régis volta a pedir melhoria do acesso ao Santuário de Santa Quitéria

Três quilômetros é a distância que falta ser asfaltada na estrada que leva ao Santuário de Santa Quitéria das Frexeiras. O templo está localizado no município de São João, nas proximidades de Garanhuns, Agreste Meridional. O deputado Izaías Régis (PTB) usou a tribuna da Alepe para cobrar novamente a conclusão da obra. “A pavimentação é fundamental para melhorar o acesso dos romeiros, principalmente durante o inverno. A medida também incrementará o turismo religioso”, observou.

Em abril deste ano, no período das comemorações do Dia de Santa Quitéria, o local recebeu cerca de 40 mil visitantes. “O estímulo da produção local de artigos religiosos fortalecerá a economia e a mão de obra. Até então, todos os produtos co-



RINALDO MARQUES

TURISMO - Integrante do PTB quer fortalecer economia

mercializados são fabricados no Estado de Minas Gerais. O Governo pode criar um programa de oportunidades para qualificar as pessoas”, pontuou.

O parlamentar lembrou a importância do apoio dos

gestores públicos e solicitou ao secretário estadual de Transportes, Isaltino Nascimento, que, caso não seja possível realizar a obra ainda este ano, a pavimentação do trecho seja incluída no Orçamento Estadual de 2013.

Ato

ATO Nº. 1230/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 235/2012, do Deputado Aluísio Lessa, **RESOLVE**: exonerar **EDUARDO CAMPELO DE MORAES**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **LAIS CAMPELO DE MORAES**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 13 de junho de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Sexagésima Quarta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 14 de junho de 2012, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2575/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final aos Projetos de Lei Ordinária nºs 20/2011 e nº 229/2011, de autoria dos Deputados Izaías Régis e Diogo Moraes, respectivamente, que dispõe sobre medidas de segurança no âmbito das instituições financeiras ou bancárias do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2576/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 214/2011, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho que denomina de **14 de Agosto** o espaço de esportes da Escola Joaquim Alves de Freitas, no Distrito de Jabitacá, município de Igaruary.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2577/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 261/2011, de autoria do Deputado Vinícius Labanca que denomina de Academia das Cidades Aloysio Amaral Corrêa de Araújo a Academia das Cidades do município de São Lourenço da Mata - PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2578/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 357/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa que dispõe sobre regras a

serem observadas no âmbito da Administração Pública Estadual com a finalidade de desenvolver a consciência cidadã por meio do fomento ao controle social nas diversas áreas de atuação do Estado, dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 952/2012
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de vinte e nove milhões, cento e setenta e dois mil reais, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para aplicação pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4582/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4583/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4584/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4585/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Brejão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4586/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Canhotinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4587/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Correntes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4588/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Lagoa do Ouro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4589/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Palmerina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4590/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4591/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Iati.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4592/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Jucati.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4593/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4594/2012
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual das Cidades no sentido de realizarem, em parceria com o Município do Recife, a completa reestruturação da Avenida Dois Rios, no Bairro do Iburá, Zona Sul do Recife, seguindo o modelo planejado e em implantação no Corredor Norte Sul – Agamenon.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4595/2012
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário dos Transportes no sentido de determinar a duplicação e readequação dos acessos da Rodovia PE 63, artéria rodoviária que liga os municípios de Escada, Primavera e Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4596/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizar a perfuração de um poço artesiano para atender cerca de 170 famílias da Associação dos Produtores Rurais José Tamais da Silva, localizada no Sítio Paula, próximo ao Distrito de Conceição das Crioulas, no município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4597/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Prefeito do município de Paulista no sentido de viabilizar a conclusão dos serviços da construção da Escola e Creche, localizada no Conjunto Habitacional D. Hélder Câmara, no Bairro do Janga, no Município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4598/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo à Diretora Presidente do DER no sentido de viabilizar a colocação de semáforos, nos seguintes locais: Av. Cláudio Gueiros Leite com a Rua Dr. Djalma Dutra, no bairro do Janga; Av. Cláudio Gueiros Leite / esquina com a Av. Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima, no bairro do Janga, todas no Município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4599/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista no sentido de providenciar a conclusão do asfalto da Av. Getúlio Vargas, no trecho que liga a Av. Cláudio Gueiros Leite ao Tururu, no bairro do Janga Município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4600/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Superintendente Regional do DNIT, ao Secretário de Transportes e à Diretora Presidente do DER no sentido de viabilizar o fechamento dos buracos que apresenta a BR - 423, principalmente no trecho Lajedo/Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única da Indicação nº 4601/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Presidente da CELPE - Grupo Neoenergia no sentido de viabilizar a implantação de um *Escritório da CELPE*, no bairro do Janga, no Município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1414/2012
Autor: Dep. Rildo Braz

Voto de Aplausos pelo excelente desempenho profissional demonstrado pela servidora Maria Valdelena Almeida Seifdine, Coordenadora de Recepção do Hospital Regional de Palmares Sílvio Guimarães, no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1415/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Aplausos a Diretoria da Usina Ipojuca, pelo lançamento do empreendimento imobiliário **ENGENHO TRAPICHE DO IPOJUCA**, localizado no bairro Engenho Trapiche, no município do Ipojuca, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1416/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Aplausos ao Senhor Pedro Serafim de Souza Filho, Prefeito do Município do Ipojuca, pela aprovação a nível de Prefeitura do empreendimento imobiliário denominado ENGENHO TRAPICHE DO IPOJUCA, localizado no bairro Engenho Trapiche, no município do Ipojuca, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2012

Ata

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2550 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 922. A Imprimir.

PARECER Nº 2551 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 510. A Imprimir.

PARECERES NºS 2552 E 2553 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 915 e 924, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 2554 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 32. A Imprimir.

PARECER Nº 2555 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 534. A Imprimir.

PARECER Nº 2556 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 615. A Imprimir.

PARECER Nº 2557 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 766. A Imprimir.

PARECERES NºS 2558 E 2559 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 844 e 867, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 2560 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei nº 857. A Imprimir.

PARECER Nº 2561 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei nº 857. A Imprimir.

PARECERES NºS 2562, 2563 E 2564 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 922, 939 e 952, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 2565 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 671. A Imprimir.

PARECER Nº 2566 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei nº 857. A Imprimir.

PARECERES NºS 2567, 2568, 2569, 2570, 2571 E 2572 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 887, 918, 922, 935, 939 e 952, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 2573 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 952. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 048 - DA SEGUNDA VICE-LÍDER DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, NO EXERCÍCIO DA LIDERANÇA, indicando o Deputado André Campos para 1º Vice-Líder da bancada do Governo em substituição à Deputada Isabel Cristina . À Publicação.

OFÍCIOS NºS 785, 786, 787, 789, 791, 793 E 794 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros relativos aos Contratos de repasse que mencionam. À 2ª Comissão.

Ofício

Ofício nº 48/2012

Recife, 13 de junho de 2012.

Senhor Presidente

A Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT indica o Deputado André Campos para ocupar a 1ª Vice-Liderança do Partido, nesta Casa Legislativa, em substituição à Deputada Isabel Cristina.

Deputada Teresa Leitão

2ª Vice-Líder do PT em exercício da Liderança

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

CONVOCAMOS, nos termos do art. 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados **ALUÍSIO LESSA (PSB)**, **CLODOALDO MAGALHÃES (PTB)**, **FRANCISMAR PONTES (PSD)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB)**, **JÚLIO CAVALCANTI (PTB)**, **RAMOS (PMN)** e **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR)**, membros titulares, e os suplentes, Deputados **ADALTO SANTOS (PSB)**, **BETINHO GOMES (PSDB)**, **BOTAFOGO FILHO (PDT)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PC do B)**, **MARY GOUVEIA (PSD)**, **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)**, **RILDO BRAZ (PRP)** e **TONY GEL (DEM)** para comparecer à **AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA** destes colegiados técnicos, para um debate sobre “**AS CONDIÇÕES ATUAIS DO CURSO DE MEDICINA DA UPE EM GARANHUNS**”, que será realizada em atenção ao Ofício nº 098867-IR/2012, de autoria do Deputado **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, a ser realizada no dia **18 de JUNHO de 2012 (segunda-feira)**, às **9:30 horas**, no **Auditório** da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, **6º andar**, do anexo I.

Recife, 12 de junho de 2012.

Teresa Leitão (PT)
Presidente
Comissão de Educação e Cultura

Isabel Cristina (PT)
Presidente
Comissão de Saúde e Assistência Social

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10

Convoco nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), Daniel Coelho (PSDB), Diogo Moraes (PSB), Eriberto Medeiros (PTC), Isabel Cristina (PT); Luciano Siqueira (PC do B); Raimundo Pimentel (PSB) e Deputado Rodrigo Novaes (PTC); membros titulares e os Deputados: Adalto Santos (PSB); Aglailson Júnior (PSB); Antônio Moraes (PSDB); Júlio Cavalcanti (PTB); Pastor Cleiton Collins (PSC); Ricardo Costa (PTC); Sérgio Leite (PT); Teresa Leitão (PT) e Tony Gel (DEM), membros suplentes deste Colegiado, para se fazerem presentes à **Reunião Ordinária nº 10** a ser realizada no dia **18 de junho de 2012 às 16h30m horas, no Plenarinho III do 2º Andar, do Anexo I, do Palácio Joaquim Nabuco**, onde estará em pauta a seguinte matéria:

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Telefonia Móvel

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 966/2012

Ementa: Inclui o Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário estadual de datas comemorativas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no calendário estadual de datas comemorativas, o “Dia Internacional do Direito à Verdade” sobre graves violações aos direitos humanos e da dignidade das vítimas, a ser celebrado, anualmente, em todo o estado, em 24 de março.

Art. 2º O dia 24 de março é dedicado à reflexão coletiva a respeito da importância do conhecimento circunstanciado das situações em que tiverem ocorrido violações graves aos direitos humanos, seja para a reafirmação da dignidade humana das vítimas, seja para a superação dos estigmas sociais criados por tais violações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou, em 2010, o dia 24 de março como Dia Internacional do Direito à Verdade sobre Graves Violações aos Direitos Humanos e da Dignidade das Vítimas. A iniciativa é relevante no processo de disseminação do pleno reconhecimento do direito das vítimas à dignidade e à verdade como um direito humano de valor equivalente ao dos direitos fundamentais de formulação mais antiga.

A Resolução da Assembleia Geral dedicada ao tema foi particularmente feliz ao fundar a decisão, em primeiro lugar, nos

mais abrangentes documentos internacionais dedicados à construção de um mundo livre de opressão e de injustiça, como a própria Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal de Direitos Humanos ou, mais recentemente, a Declaração e o Programa de Ação de Viena, assinados na II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, de 1993. Essas referências a documentos consolidados realçam o fato inegável de que os direitos à verdade e à dignidade não surgem do nada, mas são desdobramentos históricos indispensáveis à plena realização do núcleo original dos direitos humanos comumente reconhecidos.

A Resolução indicou, ademais, uma série de decisões internacionais recentes que vêm dando suporte ao pleno reconhecimento do direito à verdade, como a Convenção Internacional para a proteção de todas as pessoas contra as desaparecimentos forçados, de 2006, que realça o direito de se conhecer a verdade sobre as circunstâncias do desaparecimento, a evolução e o resultado das investigações e o destino da pessoa desaparecida. As várias referências contidas na Resolução a normas e decisões recentes relativas ao direito à verdade ilustram abundantemente o fato de que a primeira década do século XXI tem testemunhado a consolidação, no plano internacional, desse importante desdobramento dos direitos humanos.

A efetividade do Dia Internacional do Direito à Verdade sobre Graves Violações aos Direitos Humanos e da Dignidade das Vítimas depende agora do esforço dos países membros das Nações Unidas para internalizar a reflexão proposta na Resolução da Assembleia Geral. O Brasil pode e deve assumir uma postura incisiva quanto à matéria. Nossas instituições de representação política, em particular, sejam elas de âmbito municipal, estadual, distrital ou nacional, precisam colocar o dia 24 de março em posição de destaque em seu calendário anual de trabalhos.

Uma iniciativa importante nessa área é a da consagração do dia 24 de março também em nossa legislação interna. A Rede Legislativa pela Memória, Verdade e Justiça, lançada no dia 28 de março de 2012, na Câmara dos Deputados, tomou a decisão de incentivar a mobilização de todas as casas legislativas do país para a aprovação de proposições, com conteúdos semelhantes, destinadas a incorporar o Dia Internacional do Direito à Verdade sobre Graves Violações aos Direitos Humanos e da Dignidade das Vítimas nos calendários oficiais de nível municipal, estadual e federal. Este Projeto de Lei faz parte, portanto, de uma ampla articulação nacional ao redor do tema, cujo objetivo não é apenas o de dispor, ao fim do processo, de uma data oficial de referência para a celebração do direito à verdade, mas ainda o de levantar a discussão sobre a matéria, nos vários âmbitos da Federação, a partir da própria tramitação das respectivas proposições legislativas.

Expediente

SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2012.

Dessa perspectiva, a determinação da Lei nº 12.345, de 2010, exigindo a realização de consultas e audiências públicas que forneçam suporte à decisão de se instituir datas comemorativas, resulta favorável à iniciativa, pois é justamente a criação de espaços de reflexão sobre o tema que motiva a apresentação desta proposição e de proposições semelhantes nas demais casas legislativas. Sendo assim, mesmo que a referida Lei se aplique apenas à legislação federal, as consultas e audiências públicas podem e devem ser realizadas nas casas legislativas municipais e estaduais, pois elas farão parte do processo de adensamento da reflexão nacional a respeito do direito à verdade e a respeito da dignidade das vítimas de violações graves aos direitos humanos. A multiplicação dos fóruns de discussão ao longo do país contribuirá, ademais, para dar concretude à própria Rede Legislativa pela Memória, Verdade e Justiça e para a circulação de informações dentro da Rede.

Carlos Santana

Merece destaque, por fim, que as Nações Unidas tenham escolhido, como referência para a luta pela verdade e pela dignidade das vítimas, o dia em que Monsenhor Óscar Arnulfo Romero, bispo e mártir de El Salvador, pagou com a própria vida “sua dedicação ao serviço da humanidade, no contexto de conflitos armados, como humanista consagrado à defesa dos direitos humanos, à proteção de vidas humanas e à promoção da dignidade do ser humano”. Infelizmente, o sacrifício de muitas brasileiras e de muitos brasileiros também poderia ser tomado como referência nacional para a mesma luta. No entanto, ao consagrarmos a data escolhida pelas Nações Unidas estaremos dando mais um sinal de que se trata de uma luta internacional e estaremos partilhando nossas angústias com as de nossos irmãos latino-americanos.

Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2012.

Betinho Gomes Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Carlos Santana

Projeto de Lei Ordinária N° 967/2012

Carlos Santana

Ementa: Denomina de Academia da Cidade Governador Miguel Arraes de Alencar, a Academia da Cidade do Bairro da Bela Vista, no Município da Vitória de Santo Antão - PE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Academia da Cidade Governador Miguel Arraes de Alencar, a Academia da Cidade do Bairro da Bela Vista, no município da Vitória de Santo Antão, equipamento de saúde e esportes construído através de convênio com o Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O saudoso Político Miguel Arraes de Alencar, foi em vida um dos maiores líderes do Brasil. Formado em Direito, foi aprovado no concurso público do Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA. Assumiu a Secretaria da Fazenda de Pernambuco em 1947. Exerceu diversos cargos eletivos, dentre eles, Prefeito do Recife, Deputado Estadual e Deputado Federal. Também assumira o Governo do Estado por 3 mandatos. Autor de tantas obras e ações em prol de nossa sociedade, Miguel Arraes tinha em Vitória de Santo Antão, toda uma legião de admiradores pelo seu jeito do povo, e pelo carinho que cativava em milhares de famílias de nossa cidade.

Carlos Santana

Denominar de Academia da Cidade Governador Miguel Arraes de Alencar, o equipamento esportivo que une a prática de atividades físicas em busca de uma saúde melhor para a população, e reverenciar um mito sertanejo que tanto fez pelo povo de Vitória de Santo Antão e pelo povo de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio de meus Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2012.

Aglailson Júnior Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Carlos Santana

Pareceres de Comissões

Parecer N° 2561/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 857/2012

Nos termos do Substitutivo Nº01/2012
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Carlos Santana

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 857/2012. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo Nº01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 857/2012, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei original, onde se propõe alterar a Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

O substitutivo em análise, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa realizar alterações que foram fruto de entendimentos mantidos entre esta Corte Legislativa e o Tribunal de Contas do Estado.

Carlos Santana

A proposição não contraria as legislações financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco, e em face do exposto, opino favoravelmente à **aprovação do Substitutivo Nº01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária Nº857/2012**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, juntamente com a **Emenda Supressiva Nº01/2012** de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Carlos Santana Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Substitutivo Nº01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária Nº857/2012**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, juntamente com a **Emenda Supressiva Nº01/2012** de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de junho de 2012.

Presidente em exercício: Carlos Santana.
Relator : Carlos Santana.
Favoráveis os (6) deputados: Carlos Santana, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Mavial Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

Carlos Santana

Parecer N° 2562/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 922/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica, e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 922/2012, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 046, de 21 de maio de 2012, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da presente matéria pretende o Poder Executivo colher autorização legislativa para doações, com encargos, de diversas áreas de conforme descrições a seguir apresentadas:
I - doação, com encargo, à empresa MULTISAÚDE FARMACÊUTICA E NUTRICIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça do Carmo, número 30, sala 503, 5º andar, Bairro de São José, Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNJP sob o nº07. 159.913/0001-02, de área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR 101 Norte, km 02, Município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, com área total de 42.686,65 m2 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados). Constitui encargo para essa doação a implantação de empreendimento econômico que fabricará o produto FORTEVIRON, no Município de Goiana, na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, neste Estado, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco e a MULTISAÚDE FARMACÊUTICA E NUTRICIONAL LTDA., em 2 de agosto de 2011, e Termo Aditivo ao Protocolo, celebrado em abril de 2012.

II – doação com encargo, à empresa FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Portugal, nº 1100, Bairro de Itaquí, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.019.475/0011-52, de área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR 101 Norte, km 02, Município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, com área total de 132.724,36 m2 (cento e

trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados). Constitui encargo para essa doação a implantação de Centro Logístico Integrado – CLI – Polo Logístico da Saúde, que estruturará base logística de importação e distribuição para terceiros de medicamentos, matérias primas ou seus princípios ativos, kits e reagentes de diagnósticos e seus correlatos, equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, cosméticos e suplementos alimentares, no Município de Goiana, na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, neste Estado, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco e a FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA., em 29 de fevereiro de 2012.

III – doação, com encargo, à empresa IONQUÍMICA NORDESTE INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 101, nº 1532, Galpão C2, sl 01, Bairro de Prazeres, Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.393.476/0001-81, de área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR 101 Norte, km 02, Município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, com área total de 87.101,45 m2 (oitenta e sete mil, cento e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados). Constitui encargo para essa doação a implantação de empreendimento econômico que produzirá e comercializará produtos químicos para indústrias químicas, cosméticas e farmacêuticas, na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, neste Estado, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco e IONQUÍMICA NORDESTE INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA., em 30 de setembro de 2011.

IV - doação, com encargo, à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 101 Sul, nº 3333, km 17, Bloco 3, Bairro de Prazeres, Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0001-89, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR 101 Norte, km 02, Município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, com área total de 22.115,25m2 (vinte e dois mil, cento e quinze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados). Constitui encargo para essa doação a implantação de empreendimento econômico que produzirá hidrogênio e nitrogênio, na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, neste Estado, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Carlos Santana

Em todos os casos acima descritos o não atendimento aos respectivos encargos, acarretará a resolução da doação do imóvel considerado, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

As doações de áreas de terra objetos da proposição encontram-se devidamente justificadas e legalmente respaldadas, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, parágrafo 1º.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 922/2012**, de autoria do Governador do Estado.

Carlos Santana Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 922/2012**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de junho de 2012.

Presidente em exercício: Carlos Santana.
Relator : Carlos Santana.
Favoráveis os (6) deputados: Carlos Santana, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Mavial Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 2563/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 939/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 939/2012 , originado do Poder Executivo, encaminhado através da

Mensagem Governamental nº 048, de 23 de maio de 2012, assinado Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria pretende colher autorização legislativa para renovação da cessão do direito de uso do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua da Aurora, nº 387, Bairro da Boa Vista, Município do Recife, neste Estado, que fora objeto da Lei nº 10.742, de 20 de maio de 1992, e da Lei nº 12.878, de 16 de setembro de 2005, em favor da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco – ADEPE.

A renovação da cessão de uso de imóvel considerada possui como encargo declarado a destinação exclusiva ao fim previsto bem como a sua manutenção em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Findo o período de vigência da cessão de uso gratuito, a renovação para novo período dar-se-á através de lei.

2. Parecer do Relator

A renovação da cessão de uso do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual,

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 939/2012**, originado do Poder Executivo.

Carlos Santana Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 939/2012**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de junho de 2012.

Presidente em exercício: Carlos Santana.
Relator : Carlos Santana.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Mavial Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

Carlos Santana

Parecer N° 2564/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 952/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 952/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº 051/2012, datada de 04 de junho de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar no valor de R\$ 29.172.000,00 (vinte e nove milhões, cento e setenta e dois mil reais), em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, para aplicação pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Segundo a mensagem governamental, “a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à execução de ações vinculadas à Rede Estadual de Enfrentamento ao Crack e ao Programa de Promoção da Acessibilidade”.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo Único do incluso Projeto de Lei são os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos “0116 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza- FECEP”. .

2. Parecer do Relator

Encontram-se satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, inciso I) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

“Art. 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa”.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

.....

“Art. 46 - O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 952/2012, originado do Poder Executivo.

Carlos Santana
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 952/2012, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de junho de 2012.

Presidente em exercício: Carlos Santana.

Relator : Carlos Santana.

Favoráveis os (6) deputados: Carlos Santana, Eriberto

Medeiros, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 2565/2012**Comissão de Administração Pública**

Projeto de Lei Ordinária Nº 671/2011

Autoria: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA PRÓ-BIR A COBRANÇA DE JUROS COMPENSATÓRIOS ANTES DA ENTREGA DAS CHAVES NOS CONTRATOS DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS CELEBRADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 671/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva proibir a cobrança de juros compensatórios antes da entrega das chaves nos contratos de promessa de compra e venda de imóveis celebrados no Estado de Pernambuco;

2.2- Para efeito da presente Lei, a proposição em epígrafe visa informar ao consumidor um direito cristalino, já pacificado nos Tribunais de Justiça e evitar a demora na satisfação do seu direito quando se torna obrigado a se submeter ao rito extremamente formal do Judiciário estabelecido pelo Código de Processo Civil. Vale ressaltar, que a presente medida pretende facilitar a vida do consumidor contribuindo dessa forma para liberação de questões inócuas sem precedente, bem como, desafogar o Judiciário, visto que é grande o número de demandas que buscam solucionar este tipo de litígio,

2.3-Cumprir destacar, que o depósito contratual relacionado a cobrança de juros compensatórios antes da entrega das chaves gera excessiva desvantagem para o consumidor, infringindo, portanto, o inciso IV, do art. 51, do Código de Defesa do Consumidor;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o

consumidor seja informado sobre a cobrança da taxa de juros compensatórios antes da entrega das chaves nos contratos de promessa de compra e venda de imóveis celebrados, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 671/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de junho de 2012.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira,

Izaías Régis.

Parecer N° 2566/2012**Comissão de Administração Pública**

Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária Nº 857/2012

Autoria: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ALTERAR A LEI ESTADUAL Nº 12.600, DE 14 DE JUNHO DE 2004. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 857/2012, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 857/2012, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, visando proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de constitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise, objetiva alterar a Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, uma vez que possui legitimidade para propor à Assembleia Legislativa Projetos de Lei que visem elaborar suas normas internas, com observância das normas de processos e das garantias processuais das partes, dispoindo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, nos termos do art. 96, I, “a” da Constituição Federal c/c os arts. 73 e 75 da Constituição Federal;

2.3- Vale ressaltar, que o Tribunal de Contas poderá determinar que seus jurisdicionados apresentem, em meio digital, dados de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, inclusive aqueles existentes em planilhas, bancos de dados ou sistemas de processamento eletrônico de que se utilizem, sejam eles próprios ou de terceiros, nos modelos ou padrões normatizados por aquela Corte de Contas, sem prejuízo de sua emissão gráfica, na forma estabelecida em ato normativo específico. As prestações de Contas Anuais dos Erários públicos municipais e estaduais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas na forma estabelecida em ato normativo específico, sem prejuízo da observância da legislação competente. Na hipótese de mais de uma gestão, num mesmo exercício financeiro, as Prestações de Contas deverão evidenciar a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos períodos respectivos. A Prestação de Contas do período de gestão de Interventoria deverá ser apresentada à Assembleia Legislativa. No mais, as contas dos Prefeitos Municipais incluirão as contas prestadas pelos demais Poderes e órgãos municipais e deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas até o dia 31 de março do exercício subsequente.

2.4- Cumprir destacar, que diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou Município, da existência de desfalque, desvio de bens ou valores ou ainda da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade competente deverá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias adotar providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento;

2.5-Para efeito da presente Lei, as alterações propostas decorrem da necessidade de realizar adequações e inovações fundamentais para a atuação daquele Tribunal de Contas. No entanto, a medida esclarece que em consonância com a importância atribuída pela Carta Federal à atividade de controle externo, ampliou-se o escopo das atividades das Cortes de Contas, as quais, muito contribuirão para desempenharem as relevantes funções que lhes foram confiadas, e necessitam dotar suas unidades administrativas de instrumentos hábeis a fornecer aos demais órgãos e entidades públicas, bem como à sociedade, resultados céleres e precisos. Com a alteração proposta na Lei acima mencionada, o aumento dos encargos e responsabilidades daquela Corte de Contas, foi pelo disciplinamento da ampliação das respectivas atribuições, torna imprescindível a criação de instrumentos novos, bem como o aperfeiçoamento dos já existentes, no sentido de alcançar a máxima eficiência no exercício de suas competências legais. Entretanto, ressalta-se, ainda, que o processo de transformação inerente à Administração Pública atual também é um fator que demanda atenção especial dos Tribunais de Contas, inclusive no tocante aos meios e procedimentos legais atinentes à sua atividade fiscalizadora;

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 857/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de **normas legais que irão permitir alteração na Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, objetivando dotar suas unidades administrativas de instrumentos hábeis a fim de fornecer aos demais órgãos e entidades públicas, bem como à sociedade de modo geral, resultados céleres e precisos, das ações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.**

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 857/2012, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de junho de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis,

Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 2567/2012**Comissão de Administração Pública**

Projeto de Lei Ordinária Nº 887/2012

Autoria: Deputado Diogo Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR RODOVIA MANOEL DE OLIVEIRA CHAVES A RODOVIA PE-160, NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE JATAÚBA ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DA PARAÍBA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 887/2012, de autoria do Deputado Diogo Moraes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura, objetiva denominar **RODOVIA MANOEL DE OLIVEIRA CHAVES A RODOVIA PE-160**, no trecho que liga o município de Jataúba até a divisa com o Estado da Paraíba;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei em epígrafe tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao **“Manoel de Oliveira Chaves”** pela sua trajetória política e de homem simples, de família humilde, lutador, cidadão honesto e honrado que sempre buscou promover o bem comum. Como cidadão sempre atuante, Seu Né como era assim conhecido, participou da vida política exercendo 02 (dois) mandatos como Vereador na cidade de Camalú, na Paraíba;

2.3- Vale ressaltar, que Seu Né, embora tenha uma origem humilde foi um homem de visão, ainda jovem, mudou-se para a Cidade de Caruaru, onde estudou e serviu ao Exército. Seu Né, sempre foi solidário ao exercício das atividades públicas, sem nenhum custo, colocou sua residência à disposição do Estado para que esta servisse de apoio para o Estado exercer atividades

de fiscalização e, ainda, a sua residência serviu de ponto de apoio para os feirantes que faziam dali sua parada obrigatória;

2.4- Cumprir destacar, que junto a simplicidade de Seu Né, perdurava a fama de cidadão honesto e honrado, lutador em prol do bem comum. No decorrer dos anos, após a morte de seu pai, recebeu como herança o Sítio Jerimum, com Terras localizadas nos Estados de Pernambuco e Paraíba. Neste Sítio Seu Né recebeu visitas ilustres como o então governador de Pernambuco, Dr. Paulo Guerra, Luiz Gonzaga e seu pai Januário, José Marcolino, entre outros;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Senhor Manoel de Oliveira Chaves, com a denominação da **“ RODOVIA MANOEL DE OLIVEIRA CHAVES A RODOVIA PE- 160” no trecho que liga o município de Jataúba até a divisa com o Estado da Paraíba.**

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 887/2012, de autoria do Deputado Diogo Moraes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de junho de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis,

Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 2568/2012**Comissão de Administração Pública**

Projeto de Lei Ordinária Nº 918/2012

Autoria: Deputado Guilherme Uchôa

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR O CENTRO DE COMANDO E CONTROLE INTEGRADO, PARTE INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO CIDADE DA COPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, DE CCCI CARLOS ALBERTO OLIVEIRA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 918/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva denominar **“CARLOS ALBERTO OLIVEIRA”**, o Centro de Comando e Controle Integrado CCCI, parte integrante da Cidade da Copa, instalado no Município de São Lourenço da Mata, neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei em apreço tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao Senhor **“ CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ”**, pela sua trajetória de vida como homem dinâmico e dedicado ao esporte pernambucano. Carlos Alberto foi um defensor do esporte e muito lutou pelo futebol pernambucano e do nordeste, não se dobrando nunca aos cartolas, defendendo ardorosamente a nossa bandeira, independente da coloração esportiva;

2.3- Carlos Alberto foi Presidente da Federação Pernambucana de Futebol – FTP, que dentre tantos trabalhos, foi o ator principal na interiorização do futebol profissional. Graças a sua garra, os jogos do Campeonato Pernambucano de Futebol passaram a ser transmitidos pela TV aberta, fazendo de Pernambuco o quarto estado brasileiro a ter seus jogos transmitidos em programação local, nacional e internacional. Além disso, foi sob a sua gestão que a Direção da FPF, realizou uma iniciativa pioneira para o Brasil e para o mundo, criando cursos obrigatórios de árbitros de futebol, na busca da capacitação e aperfeiçoamento, que até então, eram realizados apenas no eixo sul-sudeste. Carlos Alberto Oliveira Faleceu em pleno exercício do mandato, no ano de 2011;

2.4-No mais, o Centro de Comando e Controle Integrado, complexo de gerenciamento executivo, parte integrante do empreendimento Cidade da Copa, no município de São Lourenço da Mata, é um dos mais modernos e integrados complexos de segurança e pronta resposta do País. Oferecer a denominação deste dinâmico aparelho do Estado, que trará mais segurança e

organicidade para sociedade, com a denominação do nome de Carlos Alberto de Oliveira;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Senhor Carlos Alberto Oliveira, com a denominação de “ ***CARLOS ALBERTO OLIVEIRA O CENTRO DE COMANDO E CONTROLE INTEGRADO – CCCI***”, parte integrante da Cidade da Copa, instalado no município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

<p style="text-align:center">Maviael Cavalcanti Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 918/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de junho de 2012.</p>
Presidente: Aluísio Lessa. Relator : Maviael Cavalcanti. Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Izaías Régis, Maviael Cavalcanti.

Parecer N° 2569/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 922/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<p style="text-align:center">Izaías Régis Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

1. Relatório

1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 922/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 046 de 21 de maio de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição ora em análise, recebeu o parecer no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa doar, com encargo, áreas de terra que indica, e dá outras providências;

2.2 - Conforme mensagem governamental, o presente Projeto de Lei em apreço objetiva autorizar o Estado de Pernambuco a doar áreas de terra às empresas MULTISAÚDE FARMACÉUTICA E NUTRICIONAL LTDA., FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA., IONQUÍMICA NORDESTE INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA. E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.. Com a efetivação da presente medida o Governo do Estado pretende assegurar condições para o pleno desenvolvimento da indústria, do comércio, dos serviços, da produção de emprego e do agronegócio, sendo todas localizadas no município de Goiana, neste Estado;

2.3 - Para efeito da presente Lei, todas ás empresas acima mencionadas são idôneas conforme discriminação abaixo: á empresa ***MULTISAÚDE FARMACÊUTICA E NUTRICIONAL LTDA***, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Praça do Carmo, número 30, sala 503, 5º andar, Bairro de São José, Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.159.913/0001-02. A referida empresa MULTISAÚDE FARMACÉUTICA E NUTRICIONAL LTDA. investirá no município de Goiana, o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) com recursos próprios ou de terceiros, com expectativa de gerar 43 (quarenta e três) empregos diretos;

2.4 - Ademias, á empresa ***FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.***, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Portugal, nº 1100, Bairro de Itaquí, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.019.475/0011-52. Á empresa FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. investirá no município de Goiana o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), numa primeira fase, podendo chegar a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em ampliações sucessivas até 2022, a serem integralmente cobertos com recursos próprios, de suas coligadas, de terceiros ou de financiamentos de outras fontes, com expectativa de gerar 100 (cem) empregos diretos;

2.5 - Com efeito, á empresa ***IONQUÍMICA NORDESTE INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA***, pessoa jurídica de direito

privado, com sede á Rodovia BR 101, nº 1532, Galpão C2, sl 01, Bairro de Prazeres, Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.393.476/0001-81. A referida empresa a IONQUIMICA NORDESTE INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA. investirá no município de Goiana o montante de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, com expectativa de gerar 50 (cinquenta) empregos diretos;

2.6 - Vale ressaltar, que á empresa ***WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede á Rodovia BR 101 Sul, nº 3333, km 17, Bloco 3, Bairro de Prazeres, Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0001-89. A referida empresa investirá no município de Goiana o montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, com expectativa de gerar 10 (dez) empregos diretos e 100 (cem) empregos indiretos, estes durante o período de construção e montagem da unidade industrial;

2.7 - É imperioso destacar, que o município de Goiana contemplado em linha com as metas traçadas pelo Governo do Estado, tem interesse em acolher novos empreendimentos para o seu território, principalmente para diversificar a cadeia industrial. Oportuno, a proposta esclarece ainda, que as empresas, diretamente ou por meio de empresa controlada, tendo em vista as condições legislativas e tributárias atuais, têm interesse em participar do desenvolvimento econômico de Pernambuco, mediante o qual decidem promover a implantação de empreendimentos industriais cujos projetos mobilizarão investimentos da ordem total de até R\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais), a serem integralmente cobertos com recursos próprios ou mediante financiamentos de outras fontes, com expectativa de gerar aproximadamente 203 (duzentos e três) empregos;

2.8 - Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que ***o Governo do Estado possa assegurar condições para instalação das Empresas acima mencionadas objetivando o pleno desenvolvimento da indústria, do comércio, dos serviços, da produção de energia e do agronegócio, bem como emprego e renda, no município de Goiana e Região, no Estado de Pernambuco.***

<p style="text-align:center">Izaías Régis Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 922/2012, de autoria do Poder Executivo

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de junho de 2012.</p>
Presidente: Aluísio Lessa. Relator : Izaías Régis. Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Maviael Cavalcanti.

Parecer N° 2570/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 935/2012
Autoria: Deputado Guilherme Uchôa

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR DE UPA - DR. ANTÔNIO FIGUEIRA, A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO DE DOM TIAGO POSTMAN, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<p style="text-align:center">Izaías Régis Deputado</p>
1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 935/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva denominar “***DOUTOR ANTÔNIO FIGUEIRA***”, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, instalada às margens da Rodovia Federal BR 423, no Bairro Dom Tiago Postman, município de Garanhuns;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei em apreço tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao “***DOUTOR ANTÔNIO FIGUEIRA***”, pela sua trajetória de vida como médico, homem dinâmico estudioso e trabalhador. Doutor Antônio Figueira fez um marco muito importante para os

pernambucano, foi o fundador do Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, posteriormente chamado de Instituto Materno Infantil de Pernambuco – IMIP, que acolhe milhares de pacientes especialmente a população mais carente dos pernambucanos;

2.3- O Doutor Antônio Figueira natural do Recife, em 1910, passava a maior parte de sua vida na fazenda em Brejão, Garanhuns. Aos 04 (quatro) anos de idade viveu em Lisboa, e em 1919 retornou a Garanhuns. Estudou no Colégio Salesiano de Recife, posteriormente ingressou na Faculdade de Medicina de Recife, onde concluiu o curso de médico pediatra. Mesmo profissionalmente voltado para o atendimento pediátrico, ainda assumiu com muito afinco, as bandeiras de assistência social voluntárias, como por exemplo, a fundação da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais APAE do Recife, na qual exerceu a presidência por mais de 4 (quatro) mandatos. Também foi o fundador e Presidente da Federação Nacional das APAES – APEAES. Assumiu a Presidência do Conselho Estadual de Menores e foi operante membro do Conselho Consultivo da Associação Brasileira para Estudo Científico da Deficiência Mental. Este pernambucano de tanta garra ainda exerceu atividades docentes, como Assistente da Cadeira de Clínica Medica Pediátrica e Higiene Infantil da Faculdade de Medicina da universidade Federal de Pernambuco; Fundador da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, 1950; Professor da Clínica Pediátrica Médica e Higiênica Infantil da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco; Professor de Puericultura e Clínica da Primeira Infância da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco; Professor Honoris Causa da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Vice-Diretor da Faculdade de ciências Médicas de Pernambuco; Membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, desde a fundação em 1950; Membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, 1959/62 e Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Pernambuco;

2.4- Cumpre destacar, que o Doutor Antônio Figueira, dentre vários cargos ocupados em Pernambuco, foi ainda, Superintendente do Hospital das Clínicas e da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco; Diretor da Faculdade de Ciências Médicas; Presidente da Fundação de Ensino Superior de Pernambuco; Membro do Conselho Superior da Universidade Católica de Pernambuco; Membro do Conselho Superior do CETEPE; Membro do Conselho Superior do Instituto Tecnológico e Reitor da universidade de Pernambuco – UPE. O Doutor Antônio Figueira tem uma história de vida infinita, repleta de vitórias e conquistas, foi um cidadão que veio ao mundo para servir, e assim o fez;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Doutor Antônio Figueira com a denominação de “ ***DOUTOR ANTÔNIO FIGUEIRA, A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA***” localizada no bairro de Dom Tiago Postman, no município de Garanhuns, neste Estado de Pernambuco.

<p style="text-align:center">Izaías Régis Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 935/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de junho de 2012.</p>
Presidente: Aluísio Lessa. Relator : Izaías Régis. Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Maviael Cavalcanti.

Parecer N° 2571/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 939/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A RENOVAR A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<p style="text-align:center">Izaías Régis Deputado</p>
1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 939/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 048 de 23 de maio de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a ilegalidade da matéria.

<p style="text-align:center">2. Parecer do Relator</p>

2.1- A presente propositura, objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa renovar a cessão de direito de uso do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua da Aurora, nº 387, Bairro da Boa Vista, município do Recife, neste Estado, que fora objeto da Lei nº 10.742, de 20 de maio de 1992, e da Lei nº 12.878, de 16 de setembro de 2005, em favor da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco – ADEPE;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a proposição em epígrafe objetiva manter a destinação do imóvel supracitado para sediar a Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco – ADEPE, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 4º, da Constituição do Estado, que determina a renovação da cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado,

2.3- A renovação de uso do imóvel objeto da presente Lei operarse-á a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, destinado exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos;

2.4- Por fim, findo o prazo de vigência da autorização de renovação da cessão de uso do imóvel de que trata a presente Lei, sua renovação somente se dará mediante emissão de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Nº 939/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa realizar a renovação da cessão de uso do imóvel de sua propriedade, localizado, na Rua da Aurora, nº 387, Bairro da Boa Vista, cidade do Recife, em favor da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco – ADEPE, neste Estado de Pernambuco.

<p style="text-align:center">Maviael Cavalcanti Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 939/2012, de autoria do Poder Executivo.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de junho de 2012.</p>
Presidente: Aluísio Lessa. Relator : Maviael Cavalcanti. Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Maviael Cavalcanti.

Parecer N° 2572/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 952/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<p style="text-align:center">Izaías Régis Deputado</p>
1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 952/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 051 de 04 de junho de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de que o Governo do Estado possa realizar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de R\$ 29.172.000,00 (vinte e nove milhões, cento e setenta e dois mil reais), em favor da ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS***, para aplicação pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme especificado no Anexo Único da presente Lei;

2.2-Conforme mensagem governamental, a solicitação em apreço tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à execução de ações vinculadas à

Recife, 14 de junho de 2012

Rede Estadual de Enfrentamento ao Crack e ao Programa de Promoção da Acessibilidade, neste Estado;

2.3-É importante destacar, que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo Único do incluso Projeto de Lei serão os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0116 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza - FECEP";

2.3-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que que evidencia o interesse público com estabelecimento de normas legais que irão possibilitar que o Poder Executivo possa efetivar a liberação de recursos no valor acima mencionado, objetivando cobrir despesas relativas à execução de ações vinculadas à Rede Estadual de Enfrentamento ao Crack e ao Programa de Promoção da Acessibilidade , no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 952/2012, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de junho de 2012.

Presidente: **Aluísio Lessa.**
Relator : **Ângelo Ferreira.**
Favoráveis os (3) deputados: **Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Maviael Cavalcanti.**

Parecer N° 2573/2012

Projeto de Lei Ordinária nº. 952/2012
Autoria: **Poder Executivo**

EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências. Aprovado.
--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 952/2012, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei, em análise, Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com os arts. 19, *caput*, §1º, I da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

A proposição tem por finalidade a abertura de crédito ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 29.172.000,00 (vinte e nove milhões cento e sessenta e dois mil reais), em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, para aplicação pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório, uma vez que a proposição objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para coibir despesas relativas à execução de ações vinculadas à Rede Estadual de Enfrentamento ao Crack e ao Programa de Promoção da Acessibilidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 952/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 952/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 13 de junho de 2012.

Presidente: **Betinho Gomes.**
Relator : **Sebastião Oliveira Júnior.**
Favoráveis os (3) deputados: **Betinho Gomes, Pastor Cleiton Collins, Sebastião Oliveira Júnior.**

Parecer N° 2574/2012

Projeto de Resolução nº. 895/2012
Autoria: **Deputado Claudiano Martins Filho.**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. José de Assis Ferreira.
Aprovado.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 895/2012, de autoria do Deputado Martins Filho.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. José de Assis Ferreira.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por objetivo conceder ao Dr. José de Assis Ferreira, o título de Cidadão Pernambuco, reconhecendo seu vasto rol de serviços prestados ao nosso Estado, terra que abraçou ao deixar sua cidade natal. Destaca-se em nosso Estado por ter dedicado a sua vida profissional as questões relativas ao abastecimento de água no Nordeste, um dos principais temas discutidos mundialmente, que é a preservação das bacias hidráulicas, informações conforme currículo anexado a presente proposição.

Entendemos justa a presente proposição do ponto de vista meritório, em reconhecer através do título de cidadã, os relevantes serviços prestados pelo agraciado em nosso Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 895/2012, de autoria do Deputado Martins Filho.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 895/2012, de autoria do Deputado Martins Filho

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 13 de junho de 2012.

Presidente: **Betinho Gomes.**
Relator : **Pastor Cleiton Collins.**
Favoráveis os (3) deputados: **Betinho Gomes, Pastor Cleiton Collins, Sebastião Oliveira Júnior.**

Parecer N° 2575/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 aos Projetos de Leis Ordinárias nº 20/2011 e nº 229/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTa: Dispõe sobre medidas de segurança no âmbito das instituições financeiras ou bancárias do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º É vedado, nos ambientes destinados aos caixas de atendimento e aos caixas eletrônicos de instituições financeiras ou bancárias localizadas no território do Estado, o uso de:

I - aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, rádio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablets ou qualquer outro que possibilite a comunicação entre pessoas;

II - capacetes, toucas ou quaisquer acessórios que impeçam a identificação pessoal.

§ 1º A entrada nos locais mencionados no *caput* fica condicionada:

I - à comprovação do desligamento do aparelho eletrônico;

II - ao depósito, em local definido pela instituição financeira ou bancária dos objetos descritos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º A recusa do cumprimento das condições previstas no § 1º ensejará o impedimento do ingresso nas áreas mencionadas no *caput* deste artigo.

§ 3º Nos shoppings centers, hipermercados ou supermercados onde existam caixas de atendimento ao público a vedação será restrita ao local onde forem instaladas, devendo a instituição financeira correspondente providenciar o isolamento da área visando ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 2º As instituições financeiras ou bancárias e os shoppings centers, hipermercados ou supermercados onde existam caixas de atendimento ao público ficam obrigados a afixar cartazes informando a respeito da proibição do uso dos objetos mencionados nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

Art. 3º O infrator ficará sujeito à apreensão do equipamento pelo

responsável do estabelecimento, que somente será devolvido na saída do local.

Art. 4º Os estabelecimentos devem solicitar o apoio policial para aqueles que não se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 19 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após trinta dias de sua publicação.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de junho de 2012.

Presidente: **Everaldo Cabral.**
Relator : **Pedro Serafim Neto.**
Favoráveis os (6) deputados: **Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.**

Parecer N° 2576/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 214/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTa: Denomina de Quadra Esportiva 14 de agosto o espaço de esportes da Escola Joaquim Alves de Freitas, no Distrito de Jabitacá, Município de Igaracy.
--

Art. 1º Fica denominada de Quadra Esportiva 14 de Agosto, o espaço de esportes da Escola Joaquim Alves de Freitas, situada no distrito de Jabitacá, Município de Igaracy.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de junho de 2012.

Presidente: **Everaldo Cabral.**
Relator : **Pedro Serafim Neto.**
Favoráveis os (5) deputados: **Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.**

Parecer N° 2577/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 261/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTa: Denomina de Academia da Cidade Aloysio Amaral Corrêa de Araújo, a Academia da Cidade do Município de São Lourenço da Mata - PE.
--

Art. 1º Fica denominada de Academia da Cidade Aloysio Amaral Corrêa de Araújo, a Academia da Cidade do Município de São Lourenço da Mata - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de junho de 2012.

Presidente: **Everaldo Cabral.**
Relator : **Pedro Serafim Neto.**
Favoráveis os (5) deputados: **Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.**

Parecer N° 2578/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 357/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTa: Dispõe sobre regras a serem observadas no âmbito da Administração Pública Estadual

com a finalidade de desenvolver a consciência cidadã por meio do fomento ao controle social nas diversas áreas de atuação do Estado, dá outras providências.

Art. 1º A Administração Pública Estadual fica obrigada a adotar ações com a finalidade de desenvolver a consciência cidadã por meio do fomento ao controle social nas diversas áreas de atuação do Estado.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas em colaboração com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e será regulamentada por meio de Termo de Cooperação, a ser celebrado entre o órgão estadual indicado em decreto do Poder Executivo e o órgão ou entidade colaboradora.

Art. 2º As ações de que trata o art. 1º desta Lei deverão ser desenvolvidas inicialmente nas escolas públicas estaduais, respeitada a metodologia determinada pelo órgão indicado na forma prevista no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º No âmbito da educação, as ações referidas no art. 1º desta Lei terão como principais objetivos:

I - promover a apreensão do conceito de controle social pela comunidade escolar, viabilizando o envolvimento nos assuntos de interesse da escola;

II - viabilizar o controle social das ações realizadas nas escolas, divulgando os recursos recebidos pelos gestores, em confronto com os investimentos realizados;

III - fomentar o zelo pela utilização dos recursos e dos bens públicos disponibilizados à escola.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de junho de 2012.

Presidente: **Everaldo Cabral.**
Relator : **Pedro Serafim Neto.**
Favoráveis os (6) deputados: **Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.**

Parecer N° 2580/2012

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de São Pedro do Município de Buíque, na última semana do mês de junho.
NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO, COM BASE NO SUBSTITUTIVO 001/2012 DA CCJ.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 907/2012, de autoria do Deputado Marco Antônio Dourado, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, a qual emitiu substitutivo 001/2012, e que servirá de base na emissão do presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de São Pedro do Município de Buíque, na última semana do mês de junho.

2.2- Conforme justificativa da autora, *in verbis*:

A Festa de São Pedro que acontece anualmente no município de Buíque-PE, é um evento importante desta cidade, atraindo turistas de todo o nordeste graças a sua tradição nesta celebração junina, marca indelével de nosso povo do interior. Durante esse dia, a cidade recebe milhares de visitantes que injetam considerável soma na economia municipal, gerando emprego e renda, e ainda, incremento interessante na arrecadação de tributos municipais e estaduais, graças ao consumo gerado por essa população de visitantes. Instituir este evento no Calendário Oficial do Estado é a garantia de um maior número de turistas que incrementarão ainda mais as receitas que o evento gera, e, por conseguinte, consolidará a cidade de Buique como importante Polo Cultural Pernambucano.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o

Projeto de Lei Ordinária nº. 906/2012, de autoria do Deputado Marco Antônio Dourado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 13 de junho de 2012.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoreáveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aluisio Lessa, Betinho Gomes, Julio Cavalcanti.

Requerimento

Requerimento N° 1417/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **Sessão Solene**, no dia de 28 de agosto de 2012, no Plenário da Assembleia, para Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco - ACDP, pela passagem dos seus 90 anos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**; ao Exmo. Sr. Vice Governador do Estado de Pernambuco **João Lyra Neto**; ao Exmo. Sr. Secretário de Imprensa, **Evaldo Costa**, ao Ilmo. Presidente da Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco – ACDP, Jornalista **Iranildo Silva**; ao Ilmo. Vice-Presidente, Jornalista **André Luiz Cabral**; Ao Ilmo. Secretário Jornalista **Hélio Macedo**; Ao Ilmo. Conselheiro Fiscal Jornalista **Anderson Gomes**; Ao Ilmo. Conselheiro Fiscal, Jornalista **José Gustavo**; Ao Ilmo. Conselheiro Fiscal, Jornalista **Romualdo Marques**; Ao Ilmo. Conselheiro Fiscal(Suplente), Jornalista **Edvaldo Magalhães**; Ao Ilmo. Conselheiro Fiscal(Suplente), Jornalista **Gustavo Paes**; Ao Ilma. Conselheira Fiscal(Suplente), Jornalista **Kelly Santana**, todos na ACDP-Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco, Rua Nova, 225, sala 707/708, Edifício Solimões, Recife/PE, CEP: 50010-100; Ao Ilmo. Editor da Revista Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco – ACDP, Jornalista **Paulo Lago**, ao Ilmo. Diagramador da Revista Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco – ACDP, **Flávio Júnior**, ao Ilmo. Sr. jornalista **Beto Lago**, Revista Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco – ACDP, todos na Av. João de Barros, 1527, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52021-180;Ao Ilmo. Sr. **Sérgio Pedro Xavier Neto**, na MXM Gráfica, Av. Chico Science, 301 - Bultrins Olinda PE CEP:53320-170, ao Ilmo. Sr. **Tony Xavier**, na MXM Gráfica, Av. Chico Science, 301 - Bultrins Olinda PE CEP:53320-170; Ao Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Dr. **EVANDRO BARROS CARVALHO**, na rua Dom Bosco, 871, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.070-070; ao Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, Sr. **Antônio Luiz Neto e ao Vice Presidente Joaquim Bezerra**, ao Presidente da Comissão Patrimonial **José Augusto de Paula Neto**, ao Diretor do Centro de Treinamento, Sr. **Alberto Lisboa**, todos na na Avenida Beberibe, nº 1285, Arruda - Recife/PE - CEP 52130-000;Ao Ilmo. Diretor Executivo da Rádio Olinda, Jornalista **Aderval Barros**, na Rua Duarte Coelho, 240, Santa Tereza, Olinda/PE, CEP: 53010-010;Ao Ilmo. Diretor Executivo da Rádio Jornal, Jornalista **Paulo Fernandes Neto**, na Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040:100;Ao Ilmo. Diretor Executivo da Rádio Transamérica Recife, na R. Marquês do Paraná, 266 – Espinheiro, CEP:52021-050 - Recife/PE;Ao Ilmo. Presidente da Rádio Clube FM, Jornalista **Joezil Barros**, na Rua do Veiga, 600, Santo Amaro, Recife – PE; Ao Ilmo. Diretor Executivo da Rádio Liberdade, Jornalista **Ivan Feitosa**, na Rua da Conceição, 16/22, 2º Andar – Centro, CEP:55004-140 - CNPJ:09.997.776/0001-00,Caruaru – PE;II Ilma. Sra. Diretora de Jornalismo da TV Jornal, **Beatriz Ivo**, com endereço à rua Capitão Lima nº 250, Santo Amaro – Recife/PE ; ao Ilmo Sr. Diretor Comercial da TV Jornal, **Vladimir Melo**, com endereço à rua Capitão Lima , nº 250, Santo Amaro – Recife/PE. ao Diretor Regional da Globo Nordeste, **Celso Coli**, com endereço na rua Antônio Lumack do Monte, 96, 7º andar, Edf. Empresarial Center 2, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-350; e à diretora de Jornalismo da TV Globo Nordeste, **Jô Mazarollo**, com endereço no Morro do Peludo - Ouro Preto - Olinda - PE / Brasil, CEP: 53370-420, ao Ilmo. Sr. Diretor Comercial da Rede Globo Nordeste, **Iuri Maia Leite**, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rede Globo Nordeste, **Italo Rocha**, todos na Rede Globo Nordeste, Morro do Peludo Rua José Dias Raposo, s/n. Ouro Preto, Olinda-PE, CEP:53.370-420; ao Ilmo. Diretor Geral do Núcleo de TV e Rádios Universitárias, Professor **Ascendino Flávio**, Av. Norte, nº 68, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50.040-200; à **Folha de Pernambuco** - Av. Marquês de Olinda, 105, CEP 50030-000, Recife-PE; ao **Diário de Pernambuco** - Rua da Veiga, 600, CEP 50040-110; ao **Jornal do Comércio** de Pernambuco - Rua da Fundação, 257, CEP 50040-000; à TV Clube - Rua da Veiga, 600, CEP 50040-110; **A TV NOVA**, sito endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP. 53370-420; **_ A TV TRIBUNA**, sito Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE - CEP. 53370-000.

Justificativa

Uma das primeiras instituições de classe do país, a CDP

completou 90 anos. Ao longo de sua história, teve sua trajetória voltada para a defesa da imprensa esportiva pernambucana, assim como o importante apoio ao desporto, nos âmbitos estadual e nacional e sem distinção de modalidade. É uma história muito rica, de fatos alegres, alguns pitorescos e de muitas dificuldades. Grandes profissionais da crônica esportiva que não estão mais entre nós, como Aramis Trindade, Haroldo Praça, Ivan Lima, Givanildo Alves, e outros, que ainda continuam envolvidos com a crônica esportiva e com o jornalismo, como Luiz Cavalcante, Ralph de Carvalho, Francisco José, Lenivaldo Aragão, José Bezerra, Aldeci Lima e Pedro Luiz, ajudaram no fortalecimento da classe esportiva, enfrentando muitas dificuldades financeiras e superando os desafios.

O surgimento

Na época em que o Brasil se encontrava na República Velha e no início do processo de industrialização, o futebol sobrevivia ainda no amadorismo dos clubes. Mas, os jornais já destacavam o esporte bretão, que chamava a atenção do público. Nessa época, porém já se desenhava como importante a valorização daquelas que divulgavam os eventos esportivos, especialmente o turfe e o futebol. Por duas vezes, os cronistas tinham feito tentativas para fundar a Associação: a primeira, no dia 13 de junho de 1918, e a segunda dia 5 de março de 1920, no salão nobre da sede do Flamengo. Em ambas, chegou haver discursos, aclamação de diretoria, comissão para elaborar Estatutos. Porém, tudo ficou no papel. Foi apenas em 1921, que a ideia foi realmente materializada. O nascimento da Associação dos Cronistas Esportivos de Pernambuco ocorreu no dia 1º de dezembro em plena sala da redação do Jornal Pequeno, na Rua do Imperador, Centro do Recife. Estiveram presentes na inauguração representantes dos veículos de comunicação da cidade: Américo Magalhães (Jornal Pequeno), Antônio Almeida (Diário de Pernambuco), Hercílio Celso (A Província), Moraes Oliveira (Jornal do Recife), Arnaldo Constantino (Correio do Povo), Otávio de Moraes (A Noite), Galvão Raposo (A Novidade), Antônio Chaves Martins (Correspondente do Pará) e João Cruz Ribeiro (Jornal do Commercio). Em meio aos debates, resolveu-se aclamar uma diretoria provisória até que fossem elaborados os Estatutos. Coube a João da Cruz Ribeiro, do Jornal do Commercio, a honra de ser escolhido como o primeiro presidente da Associação. Américo Magalhães e Moraes Oliveira foram aclamados Secretários, enquanto a Tesouraria foi confiada a Otávio de Moraes. da Liga Desportiva de Futebol, Machado Dias, colocando as dependências da sua entidade a disposição da ACDP, para futuras reuniões. O oferecimento foi aceito. Outros ofícios foram remetidos à direção dos clubes, comunicando a fundação da ACDP.

O reconhecimento

Com pouco mais de um mês de fundada, a entidade dos cronistas mostrou sua primeira demonstração de força e prestígio, promovendo um "Festival Esportivo", cuja renda foi revertida aos cofres da Associação. Um combinado formado pelos clubes alagoanos CRB e CSA veio ao Recife para participar de jogos contra os times do Flamengo e Sport, no campo da Avenida Malaquias. Foi uma grande festa na cidade. O comércio ofereceu taças, troféus e medalhas de ouro aos atletas, além de vários outros prêmios aos torcedores que compareceram aos jogos. Os alagoanos perderam os dois jogos que fizeram. O primeiro para o Flamengo por 6x1 e o segundo para o Sport por 5x2. A promoção foi elogiada, tendo os cronistas conseguido um lucro de um milhão, cento e oitenta e quatro mil réis. O valor foi depositado em uma conta no Banco Ultramarino e ajudou a manter a ACDP durante vários anos. O sucesso de outras promoções foi solidificando a vida e o conceito da entidade. Na grande cheia de 1924, que desabrigou e causou a morte de muitos recifenses, a ACDP teve papel importante, realizando um torneio com os principais Clubes do Recife. A Associação assumiu total responsabilidade da promoção e, quando chegou o dia do evento, o campo do Sport estava superlotado. O povo correspondeu aos apelos dos cronistas e o Comitê em Benefício dos Flagelados ficou feliz ao receber o valor arrecadado da festa: 608 mil réis. Durante as décadas de 20 e 30, a ACDP realizou a instituição do concurso de palpites. Uma urna era colocada na portaria dos jornais, a fim de que o cronista colocasse seu palpite, dizendo quem venceria o jogo e qual o placar. No fim do mês, aquele que tivesse acertado recebia taças, troféus e medalhas. Para concorrer, havia o pagamento de uma taxa anual no valor de 5 mil reais. Nos fins de semana, os jornais publicavam os palpites e, baseados neles, os torcedores faziam suas apostas no campo, na hora do jogo. Foram através dessas promoções e eventos, que a ACDP ganhou maior credibilidade e recursos para continuar firme e forte.

A COMPRA DA SEDE

Com o passar dos tempos, grandes profissionais da crônica esportiva que não estão mais entre nós, como Aramis Trindade, Haroldo Praça, Ivan Lima, Givanildo Alves, e outros, que ainda continuam envolvidos com a crônica esportiva e com o jornalismo, como Luiz Cavalcante, Ralph de Carvalho, Francisco José, Lenivaldo Aragão, José Bezerra, Alceci Lima e Pedro Luiz, ajudaram no fortalecimento da classe esportiva. Contando com o repasse de 1% da renda líquida dos borderôs dos jogos do campeonato pernambucano, a ACDP se mantinha com muitas dificuldades. Isso porque a Associação praticamente só recebia dinheiro dos grandes clássicos, pois a maioria dos jogos sempre apresentava saldo negativo. Com essa arrecadação, a ACDP chegou até a pagar

um plano de saúde, isso ocorreu durante alguns anos, mas com o passar dos anos, ficou impraticável continuar com o plano de saúde familiar, em face do alto custo por vida. Outro problema sério enfrentado ocorreu na década de 60. Aramis Trindade, que presidiu a ACDP nas décadas de 50 e 60, adquiriu uma sala no Edifício Solimões, Rua Nova, Centro do Recife e que tinha por meta servir a Associação. No entanto, como não chegou a ser paga nenhuma prestação e o débito alcançando a mais de 12 milhões de cruzeiros, a ACDP chegou a ser, por três vezes, ameaçada de despejo. Foi quando o radialista Luiz Cavalcante em 1966 lançou a ideia de buscar recursos para resolver de vez a questão e pagar todas as prestações da sede. Para isso, propôs a realização de um torneio reunindo os quatro principais times do Recife (Sport, Náutico, Santa Cruz e América). Conseguiu o apoio do Náutico, através do então diretor de futebol do clube, Wilson Campos, recebendo a parceria do clube da Rosa e Silva para realizar o torneio. “No final, foram arrecadados mais de 17 milhões de cruzeiros, que serviram para a aquisição em definitivo da nova sede e a ajudar também o Náutico”, lembra Luiz Cavalcante.

ASSUMINDO O CREDENCIAMENTO

Um momento importante para a Associação ocorreu na época em que foi presidida pelo jornalista Francisco José, hoje da TV Globo, mas que na época atuava como repórter esportivo do Jornal do Commercio. Na década de 70, o credenciamento dos jornalistas para as partidas de futebol realizadas no estado era de responsabilidade da Federação Pernambucana de Futebol (FPF). E já era desejo da ACDP assumir o comando desse credenciamento. Mas, havia um adversário muito forte a enfrentar: o então presidente da FPF, Rubem Moreira, que não aceitava a mudança. O embate na época foi grande. Mas, a classe se uniu e conseguiu tirar da Federação o credenciamento da imprensa nos jogos. “Foi um marco para a ACDP. Só passou a ter credencial, quem realmente ia aos estádios trabalhar. Quem de fato era cronista esportivo. Essa mesma medida ocorreu quando assumi a presidência da ABRACE – Associação Brasileira dos Cronistas Esportivos. Criei a credencial unificada que é adotada até hoje, em odo o país. Antes, quem credenciava jornalista era a CBF”, lembra Francisco José, que foi eleito duas vezes para a presidência da ACDP. Uma consequência esse credenciamento foi a diminuição no número de credenciados, que passou dos mais de 900 para 92. “Podemos dizer que limpamos as cabines dos estádios. Retiramos os dirigentes de clubes que invadiam cabines para criticar arbitragem ou pressionar narradores e comentaristas”, lembra o jornalista.

MODERNIZAÇÃO

De 1980 até 1999, a ACDP promovia grandes eventos sociais. Eram realizadas confraternizações de final de ano, onde cada filho do cronista esportivo que tinha até 12 anos de idade recebia seu presente. Essas festas eram realizadas em clubes de campo, como no Sítio do Pica Pau Amarelo ou em Aldeia, e tantos outros lugares. Cada associado tinha direito de levar sua família (pai, mãe, sogra, filhos, netos, irmãos), sem nenhum custo para o cronista. Cada um que passou pelo comando da Associação teve seus méritos, administrando a entidade com muita dificuldade. Porém, em determinadas épocas a inadimplência muito grande. “Lembro que na década de 90, o associado pagava por mês. Era um Deus nos acuda para fechar as contas. Com mudança no modelo de cobrança, passando de mensal para anual, cujo pagamento é realizado no ato da emissão da carteira, a situação melhorou”, destaca o radialista Alceci Lima, que presidiu a ACDP entre os anos de 1991 e 2001. E foi na administração de Aldeci Lima que o cronista esportivo começou a ser reconhecido nacionalmente. Antes, somente Ivan Lima era homenageado com troféus de âmbito nacional. “Os primeiros que estiveram ao nosso lado em Salvador, foram Luís Cavalcante, Fernando Menezes e Ivan Feitosa. Alceci lembra com satisfação desse momento. “Minha primeira Bola de Ouro foi em 1995. Claro que não dava para aferir o alto grau de felicidade ao tomar conhecimento de que estaria recebendo o maior prêmio da comunicação esportiva brasileira”, lembra Alceci. O radialista Pedro Luiz, que presidiu a ACDP entre 2001 e 2010 lembra as dificuldades assim que assumiu o comando da associação. “Com era grande o número de inadimplentes, muitas eram as broncas. Não tínhamos conta bancária e nosso CNPJ estava cancelado. As salas estavam com o IPTU e pagamento do condomínio atrasados. Nossas salas iam para leilão, móveis e utensílios totalmente deteriorados, não tínhamos nem computador nem fax, apenas um aparelho telefone. Era um caos”, recorda. Além de sanar os débitos, foi reformada a sede e adquiridos novos mobiliários e equipamentos para a associação. Uma das novidades durante a gestão de Pedro Luiz foi a criação da Medalha do Mérito da Crônica Esportiva, instituída pela associação. “Conseguimos colocar numa mesma mesa o governador Eduardo Campos e o senador Jarbas Vasconcelos na nossa confraternização. Isso demonstrou o prestígio da nossa classe esportiva”, reforça Pedro Luiz. Agora com a gestão do radialista Iranildo Silva, está sendo construído um novo tempo para a ACDP. Mas, não podemos deixar esquecida na memória à contribuição de todos que fizeram a crônica esportiva e que ajudaram no fortalecimento da classe.

Novos Tempos

Em 2009, numa confraternização de final de ano na sede do Santa Cruz, o radialista Iranildo Silva, da Rádio Olinda, juntamente com um grupo de colegas que faziam a cobertura

esportiva, chegou com a proposta de formar uma chapa para disputar o comando da ACDP, cuja eleição aconteceria em 2010. Foi assim que surgiu a chapa ‘Fortalecimento Integrado’, que disputou sozinha a eleição para a ACDP. Essa era uma exigência do grupo, pois não queríamos provocar uma desunião da classe. “Era a hora de juntar esforços e buscar o melhor para a crônica esportiva pernambucana”, destacou Iranildo, que foi escolhido para presidir a ACDP nos próximos dois anos, juntamente com o vice, o radialista André Luís Cabral, da Rádio Jornal / CBN. A composição da chapa procurou ser feita de modo plural, reunindo profissionais de rádio, televisão e jornal. “Foi um processo de discussão democrática e que trouxe resultados muito importantes para a ACDP”, comentou Iranildo. O primeiro projeto da diretoria foi visando o principal evento esportivo do mundo, que acontecerá no Brasil em 2014, a Copa do Mundo. Para isso, foi iniciado o processo de qualificação dos profissionais pernambucanos para receber esse grande evento. Através disso, foi iniciado o Curso de Idiomas em parceria com a Universidade Salgado de Oliveira (Universo). Em maio/2011, foi iniciado o curso de língua inglesa, que conta com a participação de 50 cronistas. As aulas acontecerão até o final de 2012 e está sendo desenvolvida através de uma parceria com a Faculdade Universo. A ACDP se preocupou também com a questão do lazer. Logo no início da gestão, através de uma parceria firmada com o Veneza Water Park, de Maria Farinha, em Paulista, o associado tem direito a dois convites por mês e pode comprar até 5 convites por mês com valor promocional. Outra parceria importante foi firmada com a Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal (APCEF). Numa inédita parceria, o sócio da ACDP pode utilizar de todas as dependências da APCEF, sem nenhum custo. A APCEF tem sede no bairro do Janga, em Paulista, e filial em Caruaru. O local dispõe de um amplo espaço de lazer com campos de futebol, quadras poliesportivas, piscinas, serviço de bar e restaurante e áreas para diversão infantil. Além disso, conta com os benefícios do APCEF Saúde, com: atendimento médico, ambulatorial, laboratorial, odontológico (incluindo ortodontia), consultas psicológicas, psicopedagógicas, fonoaudiológicas, exames radiológicos, ultrassonográficos, fisioterapia e serviços complementares. Além disso, dispõe de descontos em serviços e produtos em 400 empresas credenciadas. “Está sendo oferecida ao associado uma grande estrutura clubística de lazer tanto para o sócio, quanto para o dependente”. A ACDP também fechou convênio com o Instituto Pernambucano de Direito Desportivo (IPDD), para a execução do projeto Café com Lei. Trata-se da promoção de palestras para que os cronistas tenham acesso mais sobre as questões ligadas ao direito no Esporte. Essas palestras serão realizadas uma vez por mês e reunirão cronistas e juristas. A ACDP conta também com jazigo destinado para o associado, adquirido junto ao Memorial Guararapes. Todo o serviço funerário, desde a compra do caixão e todo o processo para realização do enterro é pago pela Associação. E em outubro de 2011, a ACDP realizou o I Fórum de Jornalismo Esportivo, em Caruaru. “Essa era uma ideia pensada há vários anos e que foi consolidada com um grande evento, que reconheceu a importância do profissional da crônica esportiva pernambucana”, destaca Iranildo Silva. Ao todos, seminários, painéis e debates contaram com a participação de mais de 50 palestrantes para discutiremos novos rumos do jornalismo pernambucano e celebrar os 90 anos de história da ACDP. “Foi um evento importante, pois possibilitou também a integração entre o meio acadêmico e profissional das diferentes áreas ligadas ao setor”, comenta Iranildo. E o resultado, não poderia ser outro. Foram unânicos os comentários de que os debates ajudaram a contribuir para que a classe dos cronistas esportivos potencialize a capacidade de luta em benefício da classe. O sucesso do Fórum de Jornalismo Esportivo foi tão grande que duas cidades já se ofereceram para promover a segunda edição em 2012: Petrolina e Santa Cruz do Capibaribe. São muitas as ações realizadas, mas ainda há desafios a alcançar. “As condições de trabalho para o cronista esportivo está melhorando. No entanto, precisamos oferecer melhores condições de trabalho nas salas de imprensa dos estádios pernambucanos e melhoras os acessos às cabines de rádio e televisão. Além disso, garantir que o nosso profissional trabalhe com a devida segurança, sem ser importunado pelos torcedores ou até mesmo pelos dirigentes dos clubes”.

CONTAS EM DIA

Atualmente a ACDP se mantém através do pagamento da anuidade dos associados. Quem já é filiado deve pagar no início da temporada R\$ 100,00, enquanto aquele que é credenciado apenas para um determinado período para R\$ 150,00. “Terminamos o ano de 2011 com todas as despesas estabealizadas e as contas pagas. O apoio dos associados vem sendo fundamental para o fortalecimento da classe”, destaca Iranildo Silva. Um reforço financeiro para a ACDP foi a criação em 2011 dos coletes para utilização dos veículos de comunicação dentro do campo de futebol em partidas nos estádios pernambucanos. Isso possibilitou fecharmos as parcerias com a APCEF e Faculdade Universo, cedendo o espaço para utilização da marca no colete. Em 2011, a ACDP ampliou o número de associados, passando a incluir também jornalistas que possuem sites, blogs e redes sociais na internet que abordem o esporte pernambucano. “Hoje, a associação conta com cerca de 250 filiados e mais de 700 credenciados e o quadro de inadimplência é mínimo, o que garante mais segurança financeira para planejar nossas ações”, destaca o

presidente da entidade. Além disso, a ACDP vem procurando melhorar o canal de comunicação com o associado. Tem um site reformulado que é um portal de informações para o associado, além de perfis nas redes sociais twitter e facebook. Além disso, conta com o jornal No Pé da Conversa, editado pelo jornalista Lenivaldo Aragão. Outra grande novidade foi a inauguração da TV Replay, um canal digital que, numa ousada iniciativa da ACDP, faz a divulgação de eventos esportivos e culturais do estado através da internet (www.tvreplay.com.br). Foi a TV Replay que realizou a transmissão de partidas do Santa Cruz em 2011, durante a realização da Série D. Para este ano, estão previstas transmissões de jogos do campeonato pernambucano sub-20 de Futsal.

Considerando como plenamente justificado, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Um momento histórico para a classe dos cronistas esportivos do Estado de Pernambuco foi em Caruaru, onde a Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco (ACDP) e a Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Pernambuco (APCEF-PE) assinaram mais uma parceria. A partir de agora, os associados da entidade esportiva poderão adquirir financiamento junto à Caixa Econômica para a compra da casa própria.

Os primeiros beneficiados serão os cronistas esportivos da região do Agreste, segundo destacou o presidente da ACDP, Iranildo Silva. "Em breve, vamos estender esta parceria para outras regiões e também para os companheiros da capital e Região Metropolitana. É mais um feito para a nossa classe e para muitos associados que não tinham condições de ter seu próprio lar e essa linha de crédito será importante para todos os cronistas", destacou.

Presente ao evento de assinatura do programa em Caruaru, o superintendente da Caixa Econômica Federal, Alex Jenner Norat, destacou como muito positiva esta parceria que foi firmada junto à ACDP e defendeu novos encontros com os dirigentes da banca com os sócios da entidade, colocando à disposição para a apresentação de todos os produtos que a entidade financeira para os associados.

A ideia da ACDP é que os próximos convênios sejam assinados nas cidades de Garanhuns e Petrolina, finalizando no Recife. As datas ainda estão sendo agendadas pelas entidades. Vale destacar que a Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco e a APCEF firmaram uma parceria em que os associados da ACDP podem usufruir as duas unidades do Clube da Caixa, localizados no Janga e também em Caruaru.

Em Março de 2012 a Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco – ACDP cria a Revista dos Cronistas, que é editada pelos jornalistas Paulo Lago e Beto Lago e que entra na sua segunda edição, uma nova ferramenta para levar ao conhecimento de todos a importância do trabalho da crônica esportiva.

Considerando como plenamente justificado, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2012.

Aluísio Lessa
Deputado

Portarias

PORTARIA Nº 656/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 406072/2012, do Deputado Pastor Cleiton Collins e Ofício nº 1101/12 do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado Guilherme Uchoa,

RESOLVE: fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, o servidor **TALES CARNEIRO GONZAGA**, matrícula nº 77.540-2, ficando cancelada a gratificação de Assessoramento da Comissão de Negócios Internacionais, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 12 de junho de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 657/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 109/2012, do Deputado José Humberto Cavalcanti,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FABIANA CRISTINE DE MOURA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	55%	112,38%
MÁRCIA MARIA DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	72,27%	7,57%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 12 de junho de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 658/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 131873/2012, do Deputado Adalto Santos,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 34,70% (trinta e quatro vírgula setenta por cento) para 97,2 % (noventa e sete vírgula dois por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **REBECA PATRÍCIA LOPES DE BRITO**, retroagindo ao dia 01 de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de junho de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 659/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 84/2012, do Deputado Waldemar Borges

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CAMILO SIMÕES	Chefe de Gabinete/PL-CGC	120%	96%
IDA MARIA SOARES COMBER	Assessor Especial/PL-ASC	85%	112%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de junho de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 660/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 073/2012, do Deputado Zé Maurício,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
BRUNO RAFAEL FERREIRA CABRAL	Chefe de Gabinete/PL-CGC	55,95%	79%
MARIA EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	83,70%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de junho de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário



O SEGUNDA CULTURAL, um projeto da Assembleia Legislativa de Pernambuco, apresenta, nas noites das primeiras segundas-feiras de cada mês, espetáculos das mais diversas expressões artístico-culturais. A entrada é gratuita. Atualmente, os eventos são realizados no Paço Alfândega, no Recife Antigo, a partir das 19h.

INFORMAÇÕES PELO



Fala Cidadão
0800.281.2244



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS
www.alepe.pe.gov.br

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA, LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS E COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES

MESA DIRETORA:		DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PR	MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:
Deputado Guilherme Uchôa	-	DEPUTADO SÉRGIO LEITE	PT	DEPUTADO BOTAFOGO FILHO	PDT
Deputado Marcantônio Dourado	-	DEPUTADO TONY GEL	DEM	DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B
Deputado Edson Vieira	-	DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB	DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB
Deputado João Fernando Coutinho	-			DEPUTADO RILDO BRAZ	PRP
Deputado Sérgio Leite	-			DEPUTADO TONY GEL	DEM
Deputado Henrique Queiroz	-				
Deputado Eriberto Medeiros	-				
COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS SEM A SAÍDA DOS SECRETÁRIOS		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:	10ª COMISSÃO: CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	
GOVERNO (38 membros)		DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE	PMDB	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:
Deputado Waldemar Borges	-	DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB	DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB - PRESIDENTE
Deputado Silvío Costa Filho	-	DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS	PTB	DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO	PDT - VICE-PRESIDENTE
Deputado Aglailson Júnior	-	DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B	DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B
		DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	PSDB	DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	DEM
		DEPUTADA MARY GOUVEIA	PSD	DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PSD
		DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PSD		
		DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB		
		DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO	PP		
OPOSIÇÃO (10 membros)		3ª COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:
Deputado Antônio Moraes	-	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:	DEPUTADO CARLOS SANTANA	PSDB
Deputado Gustavo Negromonte	-	DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	PSB - PRESIDENTE	DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PSD
Deputado Ramos	-	DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	DEM - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PSC
		DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB	DEPUTADO RILDO BRAZ	PRB
		DEPUTADO EDSON VIEIRA	PSDB	DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT
		DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO	PDT		
		DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB		
		DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PSD		
PSB (10 membros)		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:	11ª COMISSÃO: CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
Deputado Ângelo Ferreira	-	DEPUTADO DANIEL COELHO	PSDB	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:
Deputado Adalto Santos	-	DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE	PMDB	DEPUTADO BETINHO GOMES	PSDB - PRESIDENTE
Deputado Diogo Moraes	-	DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS	PTB	DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB - VICE-PRESIDENTE
		DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B	DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES	PTB
		DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO	PTB	DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PSC
		DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO	PP	DEPUTADO SÉRGIO LEITE	PT
			P		
PTB (07 membros)		4ª COMISSÃO: NEGÓCIOS MUNICIPAIS		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:
Deputado Izaías Régis	-	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:	DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE	PMDB
Deputado Júlio Cavalcanti	-	DEPUTADO ODACY AMORIM	PT - PRESIDENTE	DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PSD
Deputado Augusto César	-	DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PSD - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO MANOEL SANTOS	PT
		DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR	PSB	DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR
		DEPUTADO EDSON VIEIRA	PSDB	DEPUTADO	P
		DEPUTADO RILDO BRAZ	PRP		
PSDB (06 membros)		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:	12ª COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Deputado Carlos Santana	-	DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PSD	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:
Deputado Claudiano Martins Filho	-	DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PR	DEPUTADO LEONARDO DIAS	PSB - PRESIDENTE
Deputado Daniel Coelho	-	DEPUTADO LEONARDO DIAS	PSB	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB - VICE-PRESIDENTE
		DEPUTADA MARY GOUVEIA	PSD	DEPUTADO CARLOS SANTANA	PSDB
		DEPUTADO RAMOS	PMN	DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
				DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PSB
PT (05 membros)		5ª COMISSÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:
Deputado Manoel Santos	-	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:	DEPUTADO EVERALDO CABRAL	PSDB
Deputado Isabel Cristina	-	DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT - PRESIDENTE	DEPUTADA ISABEL CRISTINA	PT
Deputada Teresa Leitão	-	DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE	PMDB - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO RICARDO COSTA	PTC
		DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	PSB	DEPUTADO JULIO CAVALCANTI	PTB
		DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PSD		
		DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB		
PSD (04 membros)		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:	13ª COMISSÃO: ASSUNTOS INTERNACIONAIS	
Deputado Rodrigo Novaes	-	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:
Deputado Francismar Pontes	-	DEPUTADO BETINHO GOMES	PSDB	DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PSC - PRESIDENTE
		DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B	DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE	PMDB
		DEPUTADA MARY GOUVEIA	PSD	DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB
		DEPUTADO RAMOS	PMN	DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO	PP
				DEPUTADO	P
PDT (03 membros)		6ª COMISSÃO: ESPORTE E LAZER		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:
Deputado Pedro Serafim Neto	-	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:	DEPUTADO ADALBERTO CAVALCANTI	PHS
Deputado Botafogo Filho	-	DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT - PRESIDENTE	DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB
		DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE	PMDB - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PTB
		DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	PSB	DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT
		DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PSD	DEPUTADO TONY GEL	DEM
		DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB		
PTC (02 membros)		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:	14ª COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	
Deputado Ricardo Costa	-	DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:
		DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB	DEPUTADA MARY GOUVEIA	PSD - PRESIDENTE
		DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	DEM	DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB - VICE-PRESIDENTE
		DEPUTADO RAMOS	PMN	DEPUTADA ISABEL CRISTINA	PT
				DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B
				DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PSC
Bloco Parlamentar DEM / PMDB (03 membros)		7ª COMISSÃO: MEIO AMBIENTE		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:
Deputado Tony Gel	-	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:	DEPUTADO AGLAILSON JUNIOR	PSB
Deputado Mavíael Cavalcanti	-	DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PSB - PRESIDENTE	DEPUTADO DANIEL COELHO	PSDB
		DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PSD
		DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PSDB	DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB
		DEPUTADO LEONARDO DIAS	PSB	DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB
		DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO	PP		
Bloco Parlamentar PR / PP (03 membros)		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:	15ª COMISSÃO: ÉTICA PARLAMENTAR	
Deputado Sebastião Oliveira Júnior	-	DEPUTADO EDSON VIEIRA	PSDB	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:
Deputado Zé Maurício	-	DEPUTADO ODACY AMORIM	PT	DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB - PRESIDENTE
		DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB	DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B - VICE-PRESIDENTE
		DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR	DEPUTADO TONY GEL	DEM
		DEPUTADO RILDO BRAZ	PP	DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	PSB
				DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB
				DEPUTADA MARY GOUVEIA	PHS
				DEPUTADO BETINHO GOMES	PSDB
PHS (01 membro)		8ª COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:
Deputado Adalberto Cavalcanti	-	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:	DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	DEM
		DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PSB - PRESIDENTE	DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB
		DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PSB
		DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PSDB	DEPUTADA CARLOS SANTANA	PSDB
		DEPUTADO LEONARDO DIAS	PSB	DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES	PTB
		DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO	PP	DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PSC
				DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT
PC do B (01 membro)		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:	16ª COMISSÃO: REDAÇÃO FINAL	
Deputado Luciano Siqueira	-	DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:
		DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB	DEPUTADO EVERALDO CABRAL	PSD - PRESIDENTE
		DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	DEM	DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR	PSB - VICE-PRESIDENTE
		DEPUTADO RICARDO COSTA	PTC	DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB
		DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR	DEPUTADO RAMOS	PMN
				DEPUTADO	P
PMN (01 membro)		MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:	MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:
Deputado Ramos	-	DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PSDB - PRESIDENTE	DEPUTADO ADALBERTO CAVALCANTI	PHS
		DEPUTADO MANOEL SANTOS	PT - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB
		DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	PSB	DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PSDB
		DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB	DEPUTADO MANOEL SANTOS	PT
		DEPUTADO DANIEL COELHO	PSDB	DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO	PDT
PSC (01 membro)		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:		
Deputado Pastor Cleiton Collins	-	DEPUTADO EDSON VIEIRA	PSDB		
		DEPUTADO ODACY AMORIM	PT		
		DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB		
		DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR		
		DEPUTADO RILDO BRAZ	PP		
PRP (01 membro)		9ª COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:
Deputado Rildo Braz	-	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:	DEPUTADO ISABEL CRISTINA	PT - PRESIDENTE
		DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB - PRESIDENTE	DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR - VICE-PRESIDENTE
		DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES	PTB
		DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	PSB	DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PSD
		DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB	DEPUTADO RAMOS	PMN
		DEPUTADO DANIEL COELHO	PSDB		
COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES:		MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:	MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:
1ª COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA		DEPUTADO EDSON VIEIRA	PSDB	DEPUTADO ADALBERTO CAVALCANTI	PHS
MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:	DEPUTADO ODACY AMORIM	PT	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB - PRESIDENTE	DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB	DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PSDB
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR	DEPUTADO MANOEL SANTOS	PT
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB	DEPUTADO RILDO BRAZ	PP	DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO	PDT
DEPUTADO DANIEL COELHO	PSDB				
DEPUTADO RICARDO COSTA	PTC				
DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR				
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PTB				
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT				
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB				
MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:	MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:		
DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	PSB	DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PSDB - PRESIDENTE		
DEPUTADO BETINHO GOMES	PSDB	DEPUTADO MANOEL SANTOS	PT - VICE-PRESIDENTE		
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB	DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	PSB		
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS	PSB	DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB		
DEPUTADO LEONARDO DIAS	PTC	DEPUTADO DANIEL COELHO	PSDB		
DEPUTADO SÉRGIO LEITE	PT	MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:		
DEPUTADO TONY GEL	DEM	DEPUTADO EDSON VIEIRA	PSDB		
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PSB	DEPUTADO ODACY AMORIM	PT		
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO	PP	DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB		
		DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR		
		DEPUTADO RILDO BRAZ	PP		
2ª COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO		MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:		
MEMBROS TITULARES:	PARTIDO:	DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PSDB - PRESIDENTE		
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES	PTB - PRESIDENTE	DEPUTADO MANOEL SANTOS	PT - VICE-PRESIDENTE		
DEPUTADO CARLOS SANTANA	PSDB - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	PSB		
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB	DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB		
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS	PTC	DEPUTADO DANIEL COELHO	PSDB		
DEPUTADO LEONARDO DIAS	PSB	MEMBROS SUPLENTE:	PARTIDO:		